

**Preços de Resíduos Sólidos — 2009****1 — Consumidores domésticos****(Artigo 29.º de R. S. R. R. S.)**

Escalões m <sup>3</sup>	Preço fixo (€)	Preço variável (€)
Até 2 .....	1,50	0,25
3 a 18 .....	2,55	
Mais de 18 .....	3,10	

**1 — Consumidores não domésticos****(Artigo 29.º de R. S. R. R. S.)**

	Preço fixo (€)	Preço variável (€)
Beneficência .....	6,45	0,25
Indústria e Comércio .....	8,50	0,34
Provisórios .....	8,25	0,29
Serviços Públicos do Estado .....	14,35	0,41

**ANEXO I****Coimas — 2009**

Saneamento	Valor (€)
Artigo 4.º, N.º 3 .....	219,00
Artigo 4.º, N.º 4 .....	219,00
Artigo 26.º a) .....	219,00
Artigo 26.º b) .....	219,00
Artigo 26.º c) .....	439,00
Artigo 26.º d) .....	351,00
Artigo 26.º e) .....	351,00
Artigo 26.º f) .....	219,00
Artigo 26.º g) .....	219,00
Artigo 26.º h) .....	439,00
Artigo 26.º i) .....	439,00
Artigo 26.º j) .....	226,00

**Preços sociais**

Água			
Preço Fixo		Preço Variável	
15 mm .....	4,42	até 2 m <sup>3</sup> .....	0,29
20 mm .....	6,24	3 .....	0,41
		4 .....	0,42
		5 .....	0,44
		6 .....	0,45
		7 .....	0,47
		8 .....	0,48
		9 .....	0,49
		10 .....	0,50
		11 .....	0,68
		12 .....	0,69
		13 .....	0,71
		14 .....	0,73
		15 .....	0,74
		16 .....	0,75
		17 .....	0,76
		18 .....	0,78
		+ 18 .....	0,98

Saneamento		
Preço Fixo	Preço Variável	
0,84	até 2 m <sup>3</sup> .....	0,29
	3 .....	0,30
	4 .....	0,30
	5 .....	0,31
	6 .....	0,31
	7 .....	0,32
	8 .....	0,33
	9 .....	0,34
	10 .....	0,35
	11 .....	0,47
	12 .....	0,48
	13 .....	0,50
	14 .....	0,51
	+ 14 .....	0,53

Resíduos		
Preço Fixo		Preço Variável
até 2 m <sup>3</sup> .....	1,13	0,19
3 a 18 m <sup>3</sup> .....	1,9	
+ 18 m <sup>3</sup> .....	2,32	

301198511

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA****Declaração de rectificação n.º 202/2009**

Tendo-se verificado que o Aviso de nomeação destes Serviços Municipalizados, Publicado na 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2009, a p. 782, saiu com inexactidão, onde se lê «...As nomeações em causa, não necessitam de ir a ...» deve ler-se «...As nomeações em causa, produzem efeitos a partir de dezanove de Dezembro de dois mil e oito, não necessitam de ir a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c), do artigo 114, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

301232425

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA****Aviso n.º 2267/2009****Requisição**

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, na reunião de 8 de Setembro de 2008, e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, datada de 2 de Outubro de 2008, foi autorizada a requisição da funcionária Maria Paula Ribeiro Rodrigues Chouriço, com a categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, para o exercício de funções nestes SMAS, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de um ano, com efeitos desde o dia 29 de Dezembro de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

301210563